



## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo de Barros                     |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi             |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini   |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        | Ronivalter de Souza                  |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes               |
| Secretário de Receita .....                                 | Valdecir Feltrin                     |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira          |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                   |
| Secretário de Infraestrutura .....                          | Nívia Calzolari                      |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico .....               | Milton Luiz de Araújo                |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer         |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro               |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira  |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli     |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza            |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                   |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza      |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares             |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....              | Cleomar Batista do Pilar             |
| Auditor Geral .....                                         | José Fabrício Roberto                |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....                      | Jacilene Santos Silva                |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza             |
| Diretor CODER .....                                         | Sérgio Roberto Guimarães             |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                            | Roberto Carlos Correa de Carvalho    |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....         | Bethânia Rezende                     |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.386 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**DECRETO 8.753, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$6.398.000,00 (Seis Milhões Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$6.398.000,00 (Seis Milhões Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                           |     |              |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                          |     |              |
| <b>01 - Secretaria Municipal do Governo</b>                               |     |              |
| 04.122.2305.000.2011 Manutenção da Secretaria                             |     |              |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02010008   | R\$ | 120.000,00   |
|                                                                           |     |              |
| 04.272.2305.000.2215 Contribuição Previdenciária Impro                    |     |              |
| 3.1.91.13 - 0100 - Obrigações Patronais - 02010020                        | R\$ | 10.000,00    |
|                                                                           |     |              |
| <b>02 - Procuradoria Geral do Município</b>                               |     |              |
| 02.062.2304.000.2021 Manutenção da Procuradoria Geral                     |     |              |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02020003   | R\$ | 220.000,00   |
|                                                                           |     |              |
| 14.422.2304.000.2024 Manutenção do Procon                                 |     |              |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02020014   | R\$ | 30.000,00    |
|                                                                           |     |              |
| <b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                              |     |              |
| 04.122.2302.000.2027 Manutenção da Secretaria                             |     |              |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02030011   | R\$ | 100.000,00   |
|                                                                           |     |              |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                                   |     |              |
| 12.272.2209.000.2252 Contribuição Previdenciária Impro-Ensino Fundamental |     |              |
| 3.1.91.13 - 0101 - Obrigações Patronais 02050116                          | R\$ | 800.000,00   |
|                                                                           |     |              |
| 12.361.2209.000.2042 Manutenção do Ensino Fundamental                     |     |              |
| 3.1.90.11 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02050049   | R\$ | 2.300.000,00 |
|                                                                           |     |              |



|                                                                               |            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>07 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>      |            |                     |
| 04.121.2301.000.2068 Manutenção da Secretaria                                 |            |                     |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02070002       | R\$        | 30.000,00           |
|                                                                               |            |                     |
| <b>08 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                     |            |                     |
| 10.122.2204.000.2213 Manutenção do Gabinete -                                 |            |                     |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02080002       | R\$        | 5.000,00            |
|                                                                               |            |                     |
| <b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                          |            |                     |
| 10.302.2203.000.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT) - |            |                     |
| 3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140014    | R\$        | 2.735.000,00        |
|                                                                               |            |                     |
| <b>09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>                    |            |                     |
| 23.122.2104.000.2100 Manutenção da Secretaria -                               |            |                     |
| 3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02090007                              | R\$        | 23.000,00           |
|                                                                               |            |                     |
| <b>24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>                         |            |                     |
| 04.122.2303.000.2490 Manutenção da Secretaria                                 |            |                     |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02240008       | R\$        | 25.000,00           |
|                                                                               |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                            | <b>R\$</b> | <b>6.398.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                          |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                         |     |            |
| <b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>                             |     |            |
| 12.272.2210.000.2253 Contribuição Previdenciária Impro-Ensino Infantil   |     |            |
| 3.1.91.13 - 0101 - Obrigações Patronais 02050117                         | R\$ | 550.000,00 |
|                                                                          |     |            |
| 12.361.2209.000.2042 Manutenção do Ensino Fundamental                    |     |            |
| 3.1.90.05 – 0101 - Outros Benefícios Previdenciários 02050048            | R\$ | 2.000,00   |
| 3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 02050056   | R\$ | 150.000,00 |
|                                                                          |     |            |
| 12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil                     |     |            |
| 3.1.90.05 – 0101 - Outros Benefícios Previdenciários 0101 02050075       | R\$ | 2.000,00   |
| 3.3.90.36 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02050081 | R\$ | 300.000,00 |
|                                                                          |     |            |





|                                                                                                                          |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 12.362.2208.000.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino                                   |     |            |
| 3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02050123                                                                       | R\$ | 20.000,00  |
|                                                                                                                          |     |            |
| <b>06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>                                                                  |     |            |
| 26.122.2105.000.2093 Manutenção da Secretaria -                                                                          |     |            |
| 3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado 02060005                                                            | R\$ | 1.000,00   |
| 3.1.90.05 - 0100 - Outros Benefícios Previdenciários 02060006                                                            | R\$ | 1.000,00   |
| 3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02060007                                                  | R\$ | 250.000,00 |
| 3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02060008                                                                         | R\$ | 50.000,00  |
| 3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 02060009                                                            | R\$ | 1.000,00   |
| 3.1.90.96 - 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 02060010                                             | R\$ | 1.000,00   |
|                                                                                                                          |     |            |
| <b>09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>                                                               |     |            |
| 23.122.2104.000.2100 Manutenção da Secretaria -                                                                          |     |            |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02090006                                                  | R\$ | 40.000,00  |
|                                                                                                                          |     |            |
| <b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>                                                          |     |            |
| 08.243.2207.000.2071 Fundo Municipal da Criança - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |     |            |
| 3.3.50.43 – 0100 - Subvenções Sociais - 02100001                                                                         | R\$ | 90.000,00  |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02100002                                                                        | R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.31 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02100003                        | R\$ | 60.000,00  |
| 3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02100004                                                 | R\$ | 10.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02100005                                               | R\$ | 30.000,00  |
|                                                                                                                          |     |            |
| <b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                        |     |            |
| 08.244.2207.000.2538 Ações e Projetos da Assistência Social (Bpc Escola, Acessuas, Criança Feliz, Peti) -                |     |            |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02130052                                               | R\$ | 39.000,00  |
|                                                                                                                          |     |            |
| <b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                     |     |            |
| 10.301.2202.000.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - Esf, Saúde Bucal, Pacs, Pmaq, Nasf E Outros            |     |            |
| 3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140026                                                | R\$ | 420.000,00 |
| 3.3.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140031                                                                         | R\$ | 50.000,00  |
|                                                                                                                          |     |            |
| 10.122.2204.000.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador                                          |     |            |



|                                                                                                                          |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica<br>02140045                                              | R\$ | 1.000,00   |
| 4.4.90.52 - 0102 -Equipamentos e Material Permanente - 02140046                                                          | R\$ | 3.000,00   |
| 10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do<br>Fundo Municipal de Saúde                                 |     |            |
| 3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140149                                                                        | R\$ | 15.000,00  |
| 10.126.2204.000.2555 Prontuário Eletrônico SUS                                                                           |     |            |
| 4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140200                                                         | R\$ | 20.000,00  |
| 10.302.2203.000.2194 Manutenção do Serviços de Internação<br>Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil            |     |            |
| 3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140111                                                                        | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -<br>02140114                                            | R\$ | 50.000,00  |
| 4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140116                                                         | R\$ | 1.000,00   |
| 10.302.2203.000.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do<br>Laboratório Central-Lacen                                 |     |            |
| 3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140117                                                                        | R\$ | 50.000,00  |
| 10.302.2203.000.2421 Manutenção e Conservação do Centro de<br>Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS |     |            |
| 3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -<br>02140170                                            | R\$ | 41.000,00  |
| 4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140172                                                         | R\$ | 29.000,00  |
| 10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental<br>e Unidade de Controle de Zoonozes -                 |     |            |
| 3.3.50.41 – 0102 - Contribuições - 02140070                                                                              | R\$ | 15.000,00  |
| 10.305.2201.000.2199 Manutenção do Programa Municipal de<br>IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase                                  |     |            |
| 3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140125                                                                        | R\$ | 22.000,00  |
| <b>15 - Secretaria Municipal Administração</b>                                                                           |     |            |
| 04.122.2303.000.2126 Manutenção da Secretaria                                                                            |     |            |
| 3.1.90.05 - 0100 - Outros Benefícios Previdenciários 02150008                                                            | R\$ | 1.000,00   |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil<br>02150009                                               | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02150010                                                                         | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 02150011                                                            | R\$ | 1.000,00   |
| 3.1.90.96 - 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado<br>02150012                                          | R\$ | 9.000,00   |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo 02150014                                                                          | R\$ | 15.000,00  |
| 3.3.90.40 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e<br>Comunicação - Pessoa Jurídica - 02150029                    | R\$ | 140.000,00 |



|                                                                                         |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02150018                         | R\$ | 7.000,00   |
| 04.122.2303.000.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal                         |     |            |
| 3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02150026                | R\$ | 4.000,00   |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02150027              | R\$ | 15.000,00  |
| 4.4.90.52 – 0100- Equipamentos e Material Permanente - 02150028                         | R\$ | 15.000,00  |
| 04.126.2303.000.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI             |     |            |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02150001                                       | R\$ | 4.000,00   |
| 4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02150005                        | R\$ | 85.000,00  |
| <b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>                                             |     |            |
| 27.812.2211.000.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte               |     |            |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02160021                 | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.14 – 0100 – Diária-Civil 02160023                                                | R\$ | 10.000,00  |
| 3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02160024                                         | R\$ | 125.000,00 |
| 3.3.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.F. 02160026                           | R\$ | 13.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 02160027                           | R\$ | 14.000,00  |
| 27.811.2211.000.1019 Apoio À Associação Atlética Rondonópolis Hawks (AAHR)              |     |            |
| 3.3.50.41 – 0100 – Contribuições 02160003                                               | R\$ | 19.500,00  |
| 27.811.2211.000.2139 Realização de Jogos Estudantis Municipais, Regionais e Estaduais   |     |            |
| 3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 02160030                           | R\$ | 19.500,00  |
| 27.812.2211.000.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer |     |            |
| 3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02160010                                         | R\$ | 22.500,00  |
| 27.812.2211.000.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer             |     |            |
| 3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo 02160019                                         | R\$ | 68.500,00  |
| <b>19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                                       |     |            |
| 18.122.2102.000.2157 Manutenção da Secretaria -                                         |     |            |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02190015                 | R\$ | 180.000,00 |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02190018                                       | R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190021              | R\$ | 15.000,00  |



|                                                                                                    |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.40 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 02190040 | R\$ | 48.000,00  |
| 3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02190023                                    | R\$ | 4.000,00   |
| 18.541.2102.000.2159 Manutenção do Horto Florestal                                                 |     |            |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02190027                         | R\$ | 15.000,00  |
| 4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02190028                                   | R\$ | 2.000,00   |
| <b>20 - Central De Controle Interno - CCI</b>                                                      |     |            |
| 04.124.2301.000.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno                                 |     |            |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02200001                            | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02200002                                                   | R\$ | 9.000,00   |
| 3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02200003                                                      | R\$ | 3.000,00   |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02200004                                                  | R\$ | 2.000,00   |
| 3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02200008                                    | R\$ | 1.000,00   |
| 4.4.90.52 - 0100 -Equipamentos e Material Permanente - 02200009                                    | R\$ | 3.000,00   |
| 04.272.2301.000.2327 Contribuição Previdenciária Impro                                             |     |            |
| 3.1.91.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02200010                                                   | R\$ | 80.000,00  |
| <b>22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                          |     |            |
| 16.122.2106.000.2503 Manutenção da Secretaria                                                      |     |            |
| 3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado 02220035                                      | R\$ | 1.000,00   |
| 3.1.90.05 - 0100 - Outros Benefícios Previdenciários 02220036                                      | R\$ | 1.000,00   |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02220037                            | R\$ | 200.000,00 |
| 16.272.2106.000.2504 Contribuição Previdenciária Impro                                             |     |            |
| 3.1.91.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02220048                                                   | R\$ | 50.000,00  |
| <b>23 - Secretaria Municipal de Cultura</b>                                                        |     |            |
| 13.392.2212.000.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura                          |     |            |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02230013                            | R\$ | 80.000,00  |
| 3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02230014                                                   | R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil 0100 02230017                                                   | R\$ | 5.000,00   |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo 0100 02230018                                               | R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02230020                           | R\$ | 5.000,00   |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230021                         | R\$ | 104.000,00 |
| 3.3.90.92 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02230023                                    | R\$ | 1.000,00   |
| 4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02230024                                   | R\$ | 8.000,00   |



|                                                                                   |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 13.392.2212.000.2134 Apoio ao Meio Artístico, Projetos e Iniciativas Culturais -  |            |                     |
| 3.3.50.41 – 0100 - Contribuições - 02230025                                       | R\$        | 50.000,00           |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230027        | R\$        | 20.000,00           |
|                                                                                   |            |                     |
| 13.392.2212.000.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais |            |                     |
| 3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02230041                                 | R\$        | 8.000,00            |
| 3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230043        | R\$        | 65.000,00           |
|                                                                                   |            |                     |
| <b>24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>                             |            |                     |
| 04.122.2303.000.2490 Manutenção da Secretaria                                     |            |                     |
| 3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado 02240006                     | R\$        | 1.000,00            |
| 3.1.90.05 - 0100 - Outros Benefícios Previdenciários 02240007                     | R\$        | 5.000,00            |
| 3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02240009                                  | R\$        | 30.000,00           |
|                                                                                   |            |                     |
| <b>25 - Gabinete de Comunicação Social</b>                                        |            |                     |
| 04.131.2305.000.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social    |            |                     |
| 3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02250001           | R\$        | 30.000,00           |
| 3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02250002                                  | R\$        | 70.000,00           |
|                                                                                   |            |                     |
| 04.272.2305.000.2551 Contribuição Previdenciária Impro                            |            |                     |
| 3.1.91.13 - 0100 - Obrigações Patronais 02250010                                  | R\$        | 20.000,00           |
|                                                                                   |            |                     |
| 999 - Reserva de Contingencia                                                     |            |                     |
| 99.999.9999.000.9999 Reserva de Contingência -                                    |            |                     |
| 9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência - 02260001                             | R\$        | 1.500.000,00        |
|                                                                                   |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                | <b>R\$</b> | <b>6.398.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de novembro de 2018;  
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 414 – DE 06 NOVEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **DEIVES ALAN DA SILVA SANTOS**, CPF nº-018.861.471-08, CNH: **AD** nº- 03968679729, cargo: **MOTORISTA**, a conduzir o veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

**Art. 2º - Período Vigente – 05/11 A 31/12/2018.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 414– DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Rosimeire Santos Lima , CPF nº. **974.939.451-87**, matrícula nº. **126470** Função: **Gerente de Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                   |                                                                                                                                                                              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>   | <b>ELETRO MENDONÇA COMERICO DE MATEIRAIS ELÉTRICOS</b>                                                                                                                       |
| <b>ATA</b>        | 186/2018                                                                                                                                                                     |
| <b>PREGÃO</b>     | 56/2018                                                                                                                                                                      |
| <b>OBJETO</b>     | Aquisição de material para reforma de imóveis: elétrico, hidráulico, ferramentas e afins, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, MT. |
| <b>VENCIMENTO</b> | 22/08/2018 A 21/08/2019                                                                                                                                                      |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 415 – DE 06 NOVEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **JUCEMAR DA SILVA SANTOS**, CPF nº-024.208.741-88, CNH:..AE nº- 03856946130, cargo: **MOTORISTA**, a conduzir o veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

**Art. 2º - Período Vigente – 05/11 A 31/12/2018.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 415– DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor: **Silvino Barboza da Silva Filho**, CPF nº.240.961.561-91, matrícula nº58823, Função: **Apoio Instrumental/Auxiliar de Serviços Diversos**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

|                   |                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>   | <b>RINALDI &amp; COGO LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                           |
| <b>ATA</b>        | <b>149/2018</b>                                                                                                                                                                                               |
| <b>PREGÃO</b>     | <b>08/2018</b>                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>     | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens Judiciais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis- MT. |
| <b>VENCIMENTO</b> | <b>26/07/2018 A 25/07/2019</b>                                                                                                                                                                                |
| <b>CONTRATO</b>   | <b>CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                              |
| <b>ATA</b>        | <b>148/2018</b>                                                                                                                                                                                               |
| <b>PREGÃO</b>     | <b>08/2018</b>                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>     | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens Judiciais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis- MT. |
| <b>VENCIMENTO</b> | <b>26/07/2018 A 25/07/2019</b>                                                                                                                                                                                |
| <b>CONTRATO</b>   | <b>DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA</b>                                                                                                                                                                             |
| <b>ATA</b>        | <b>152/2018</b>                                                                                                                                                                                               |
| <b>PREGÃO</b>     | <b>08/2018</b>                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>     | Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens Judiciais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis- MT. |
| <b>VENCIMENTO</b> | <b>26/07/2018 A 25/07/2019</b>                                                                                                                                                                                |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 416 – DE 06 NOVEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **MARIO DE ALMEIDA VIEIRA**, CPF nº-867.893.841-20, CNH: **.AD** nº- 01264603092, cargo: **MOTORISTA**, a conduzir o veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

**Art. 2º - Período Vigente – 06/11 A 31/12/2018.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 418 – DE 06 NOVEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **JAILSON OLIVEIRA CAMPOS**, CPF nº-000.081.301-08, CNH:..AD nº- 03709534120, cargo: **MOTORISTA**, a conduzir o veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

**Art. 2º - Período Vigente – 06/11 A 31/12/2018.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 420 – DE 06 NOVEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **LUIS CARLOS DOURADO BATISTA**, CPF nº-798.302.771-00, CNH:AE nº- 00205493777, cargo: **MOTORISTA**, a conduzir o veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

**Art. 2º - Período Vigente – 06/11 A 31/12/2018.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 421– DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. **367.593.769-00**, matrícula nº.59587, função: **Técnico Instrumental/Assistente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                   |                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>   | <b>FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI</b>                                                                                                                                      |
| <b>ATA</b>        | 172/2018                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PREGÃO</b>     | 74/5018                                                                                                                                                                                                      |
| <b>OBJETO</b>     | Registro de preço para futura eventual aquisição de cesta básica e leite UHT, para atender as necessidades das solicitantes neste Município, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - MT |
| <b>VENCIMENTO</b> | 16/08/2018 A 15/08/2019                                                                                                                                                                                      |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 422 – DE 07 NOVEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **GILMAR OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº-032.756.461-09, CNH:..AD nº- 05188637610, cargo: **MOTORISTA**, a conduzir o veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

**Art. 2º - Período Vigente – 08/11 A 31/12/2018.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 327– DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores:

- **Ivair de Souza**, CPF nº. 785.568.721-15, matrícula nº.129488, função: **Coordenador Geral do Laboratório Central**,
- **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: **Coordenadora de Gestão Farmacêutica**, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                        |                                                                                                                                                     |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | <b>BIPTTEL SEGURANÇA LTDA</b>                                                                                                                       |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | <b>125/2015</b>                                                                                                                                     |
| <b>OBJETO</b>          | Prestações de Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT. |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 31/07/2018                                                                                                                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de setembro de 2018.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 179/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                      | MAT.  | CARGO   | SECRETARIA | PERÍODO                                   | SITUAÇÃO    |
|---------------------------|-------|---------|------------|-------------------------------------------|-------------|
| Luziene Ferreira de Souza | 88358 | Docente | Educação   | 365 dias<br>30/10/2018<br>a<br>29/10/2019 | Prorrogação |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 06 de novembro de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/11/2018.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |       |                              |                    |                                                                      |
|---------------------------------------|-------|------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                    | MAT.  | NOME                         | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                       |
| 1397/2018                             | 95834 | Jailce Rosa<br>Alencar Alves | Apoio Instrumental | <b>05 dias</b> – a partir do dia 06/11/2018 – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |        |                                   |                    |                                                                                                        |
|----------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT.   | NOME                              | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                                                         |
| 1397/2018                        | 116408 | Maria Aparecida<br>de Jesus Paiva | Docente            | <b>05 dias</b> – a partir do dia 29/10/2018 – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |
| 1397/2018                        | 58378  | Josefina Benedita<br>de Arruda    | Apoio Instrumental | <b>01 dia</b> – no dia 01/11/2018 - <b>Licença Médica.</b>                                             |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS |        |                                     |                      |                                                                      |
|-------------------------------------------|--------|-------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                        | MAT.   | NOME                                | CARGO                | PERÍODO/MOTIVO                                                       |
| 1397/2018                                 | 105465 | Alessandra de<br>Freitas            | Técnico Instrumental | <b>05 dias</b> – a partir do dia 05/11/2018 – <b>Licença Médica.</b> |
| 1397/2018                                 | 147516 | Kely Patricia<br>Pereira Lanzaolini | Técnico Instrumental | <b>02 dias</b> – a partir do dia 05/11/2018 – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL |       |                                     |                    |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                                    | MAT.  | NOME                                | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                                      |
| 1397/2018                                             | 88153 | Maria Aparecida<br>Silva Dos Santos | Apoio Instrumental | <b>60 dias</b> – a partir do dia 07/11/2018 – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b> |





| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                       |                             |                                                                              |
|-------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO            | MAT.    | NOME                  | CARGO                       | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 1397/2018                     | 201243  | Janaina Alves Pereira | Agente Comunitário de Saúde | <b>01 dia – no dia 05/11/2018 - Licença Médica.</b>                          |
| 1397/2018                     | 1557506 | Thayna Carvalho Silva | Psicólogo                   | <b>05 dias – a partir do dia 05/11/2018 – Prorrogação de Licença Médica.</b> |

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PARECER MÉDICO**

Código de Publicação: 1401/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 07/11/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM/MT 4650, a servidora **Kelly Regina da Silva Leite**, matrícula nº 167061, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**, devendo retornar ao DESOPEM após perícia médica no INSS.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação: 1398/2018

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do **dia 01/11/2018**, à servidora **ANA LUCIA FARIAS DOS SANTOS**, matrícula n.º 41580, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Vila Paulista, de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 01/11/2018.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação: 1403/2018

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do **dia 01/11/2018**, ao servidor **MESSIAS ANTONIO PEIXOTO**, matrícula n.º 124672, lotado na Secretaria Municipal de Saúde –, de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 06/11/2018.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

| <b>N.º CON</b> | <b>CONTRATADO</b> | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARIA</b> | <b>PERÍODO</b> | <b>DOTAÇÃO</b> |
|----------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------|----------------|
|----------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------|----------------|

**CONTRATOS**

|           |                        |        |            |                               |          |
|-----------|------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 1653/2018 | FLAVIA PEREIRA<br>LEMO | 829,98 | SEC ADMINI | 01/11/2018<br>A<br>31/12/2018 | 02150015 |
|-----------|------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 7º SEMESTRE NA UNIC - FAIESP - FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENACAO E CONTROLADORIA GERAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

|           |                             |        |            |                               |          |
|-----------|-----------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 1648/2018 | NORBERTO REZENDE<br>BARBOSA | 829,98 | SEC ADMINI | 01/11/2018<br>A<br>31/12/2018 | 02150015 |
|-----------|-----------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NA 8ª SERIE NA FAIESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

|           |                           |        |            |                               |          |
|-----------|---------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 1655/2018 | PATRICIA LUCIO<br>CAMARGO | 829,98 | SEC ADMINI | 01/11/2018<br>A<br>31/12/2018 | 02150015 |
|-----------|---------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 6ª SERIE NA UNIC ; FAIESP ; FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, DEPARTAMENTO DE JULGAMENTO E CONSULTA, COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Rondonópolis/MT, 7 de Novembro de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

| <b>N.º CON</b> | <b>CONTRATADO</b> | <b>VALOR</b> | <b>SECRETARI<br/>A</b> | <b>PERÍODO</b> | <b>DOTAÇÃO</b> |
|----------------|-------------------|--------------|------------------------|----------------|----------------|
|----------------|-------------------|--------------|------------------------|----------------|----------------|

**DISTRATO**

|                                                                                        |                          |        |            |                               |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 472/2018                                                                               | COSMO MADUREIRA DE SOUSA | 829,98 | SEC ADMINI | 09/07/2018<br>A<br>30/11/2018 | 02150015 |
| DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1434/2018, A PARTIR DO DIA 30/11/2018. |                          |        |            |                               |          |

|                                                                                        |                                 |        |            |                               |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 479/2018                                                                               | CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITAO | 829,98 | SEC ADMINI | 05/03/2018<br>A<br>05/11/2018 | 02150015 |
| RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1063/2018, A PARTIR DO DIA 05/11/2018. |                                 |        |            |                               |          |

|                                                                                      |                          |        |            |                               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 478/2018                                                                             | MIRIELLE DA SILVA ALBANO | 829,98 | SEC ADMINI | 02/02/2018<br>A<br>05/11/2018 | 02150015 |
| RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 68/2018, A PARTIR DO DIA 05/11/2018. |                          |        |            |                               |          |

|                                                                                      |                       |        |            |                               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 471/2018                                                                             | VALERIA LIRA NOGUEIRA | 829,98 | SEC ADMINI | 01/02/2018<br>A<br>30/11/2018 | 02150015 |
| DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 58/2018, A PARTIR DO DIA 30/11/2018. |                       |        |            |                               |          |

Rondonópolis/MT, 7 de Novembro de 2018.

---

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.  
DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATOS**

| N.º CON | CONTRATADO | VALOR | SECRETARI<br>A | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|---------|------------|-------|----------------|---------|---------|
|---------|------------|-------|----------------|---------|---------|

**CONTRATOS**

|           |                       |          |        |                               |          |
|-----------|-----------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 1658/2018 | CALINE PEREIRA SOARES | 2.126,59 | FUNDEB | 05/11/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110010 |
|-----------|-----------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

|           |                                        |          |        |                               |          |
|-----------|----------------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 1659/2018 | CLAUDIA REGINA DE<br>SIQUEIRA RIQUELME | 2.126,59 | FUNDEB | 01/11/2018<br>A<br>17/12/2018 | 02110010 |
|-----------|----------------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

|           |                          |          |        |                               |          |
|-----------|--------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 1651/2018 | DAIANE MORAES DE<br>MELO | 2.658,24 | FUNDEB | 01/11/2018<br>A<br>15/12/2018 | 02110006 |
|-----------|--------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

|           |                                        |          |        |                               |          |
|-----------|----------------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 1652/2018 | LEILA APARECIDA FOTES<br>RIBEIRO LEITE | 2.126,59 | FUNDEB | 01/11/2018<br>A<br>18/11/2018 | 02110006 |
|-----------|----------------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

|           |                       |          |        |                               |          |
|-----------|-----------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 1654/2018 | MARILIA ALVES PEREIRA | 2.658,24 | FUNDEB | 01/11/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
|-----------|-----------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.



|  |
|--|
|  |
|--|

|           |                        |          |        |                               |          |
|-----------|------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 1656/2018 | MIRIAN DE LIMA SIMIANO | 2.658,24 | FUNDEB | 01/11/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
|-----------|------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA DULCINEIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

|           |                                        |          |        |                               |          |
|-----------|----------------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 1657/2018 | NELBA CRISTIANE<br>RIBEIRO DE OLIVEIRA | 2.658,24 | FUNDEB | 01/11/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
|-----------|----------------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

|           |                     |        |            |                               |          |
|-----------|---------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 1660/2018 | ANA PRISCILA GAZOLA | 829,98 | SEC EDUCAC | 01/11/2018<br>A<br>31/12/2018 | 02050081 |
|-----------|---------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

|           |                            |        |            |                               |          |
|-----------|----------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 1661/2018 | ELISANDRA SANTOS<br>ARAUJO | 829,98 | SEC EDUCAC | 01/11/2018<br>A<br>31/12/2018 | 02050081 |
|-----------|----------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

|           |                                   |          |            |                               |          |
|-----------|-----------------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|
| 1649/2018 | JESSICA NASCIMENTO DE<br>OLIVEIRA | 1.042,20 | SEC EDUCAC | 01/11/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02050074 |
|-----------|-----------------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

|           |                     |        |            |                               |          |
|-----------|---------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 1662/2018 | JOELMA MARIA SILVIO | 829,98 | SEC EDUCAC | 01/11/2018<br>A<br>31/12/2018 | 02050081 |
|-----------|---------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

|           |                             |          |            |                 |          |
|-----------|-----------------------------|----------|------------|-----------------|----------|
| 1650/2018 | JUCILENE ALVES DE<br>CAMPOS | 1.042,20 | SEC EDUCAC | 06/11/2018<br>A | 02050074 |
|-----------|-----------------------------|----------|------------|-----------------|----------|



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.322 de 07 de novembro de 2018, quarta-feira.**

|                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | 21/12/2018 |  |
| CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017. |  |  |  |            |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |        |            |                               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 1663/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARIANA RODRIGUES CALVO | 829,98 | SEC EDUCAC | 01/11/2018<br>A<br>31/12/2018 | 02050081 |
| CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º SEMESTRE/FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012. |                         |        |            |                               |          |

|                                                                                                                                                                                                                                    |                       |        |            |                               |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 1664/2018                                                                                                                                                                                                                          | RENATA CARMO DE SOUZA | 829,98 | SEC EDUCAC | 01/11/2018<br>A<br>31/12/2018 | 02050081 |
| CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012. |                       |        |            |                               |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |        |            |                               |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 1665/2018                                                                                                                                                                                                                                                        | ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS PARATECO OLIVEIRA | 829,98 | SEC EDUCAC | 01/11/2018<br>A<br>31/12/2018 | 02050081 |
| CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012. |                                              |        |            |                               |          |

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.  
DE EDUCAÇÃO**

**ADITIVOS**

| N.º CON | CONTRATADO | VALOR | SECRETARI<br>A | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|---------|------------|-------|----------------|---------|---------|
|---------|------------|-------|----------------|---------|---------|

**ADITIVOS**

|                                                                                              |                          |          |        |                               |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 445/2018                                                                                     | ELAINE DA SILVA PARREIRA | 2.658,24 | FUNDEB | 15/02/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
| ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 442/2018 A PARTIR DE 15/11/2018. |                          |          |        |                               |          |

|                                                                                               |                |          |        |                               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 446/2018                                                                                      | ELIANE ENEMARE | 2.126,59 | FUNDEB | 01/08/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
| ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1486/2018 A PARTIR DE 14/11/2018. |                |          |        |                               |          |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.322 de 07 de novembro de 2018, quarta-feira.**

|          |                         |          |        |                               |          |
|----------|-------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 447/2018 | ELIETE BARBOSA DA SILVA | 2.126,59 | FUNDEB | 01/06/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
|----------|-------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1302/2018 A PARTIR DE 17/11/2018.

|          |                                  |          |        |                               |          |
|----------|----------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 449/2018 | LIDIANE ALEXO DE ALMEIDA MIRANDA | 2.126,59 | FUNDEB | 04/06/2018<br>A<br>03/12/2018 | 02110010 |
|----------|----------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1319/2018 A PARTIR DE 19/11/2018.

|          |                            |          |        |                               |          |
|----------|----------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 448/2018 | SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS | 2.658,24 | FUNDEB | 20/08/2018<br>A<br>21/12/2018 | 02110006 |
|----------|----------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1514/2018 A PARTIR DE 28/11/2018.

|          |                              |          |            |                               |          |
|----------|------------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|
| 444/2018 | ADRIANA VERGINIA DE OLIVEIRA | 1.042,20 | SEC EDUCAC | 20/02/2018<br>A<br>05/12/2018 | 02050074 |
|----------|------------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 916 /2018 A PARTIR DE 02/11/2018.

|          |                        |          |            |                               |          |
|----------|------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|
| 442/2018 | DEVAIR ANTONIO CORREIA | 2.658,24 | SEC EDUCAC | 19/02/2018<br>A<br>02/03/2018 | 02050047 |
|----------|------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|

ADITIVO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 19 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 606/2018, A PARTIR DE 01/11/2018.

|          |                        |          |            |                               |          |
|----------|------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|
| 443/2018 | DEVAIR ANTONIO CORREIA | 2.658,24 | SEC EDUCAC | 19/02/2018<br>A<br>02/03/2018 | 02050047 |
|----------|------------------------|----------|------------|-------------------------------|----------|

ADITIVO DE DEDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 19 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 606 /2018, A PARTIR DE 01/11/2018.

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.  
DE EDUCAÇÃO**

**RESCISÕES**

| N.º CON | CONTRATADO | VALOR | SECRETARI<br>A | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|---------|------------|-------|----------------|---------|---------|
|---------|------------|-------|----------------|---------|---------|

**RESCISÕES**

|          |                      |          |        |                               |          |
|----------|----------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 475/2018 | EDUARDO LUIZ KOLLETT | 2.658,24 | FUNDEB | 03/08/2018<br>A<br>01/11/2018 | 02110006 |
|----------|----------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1451 /2018, A PARTIR DE 01/11/2018.





|          |                          |        |            |                               |          |
|----------|--------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 480/2018 | JUCILENE ALVES DE CAMPOS | 829,98 | SEC EDUCAC | 02/10/2018<br>A<br>05/11/2018 | 02050081 |
|----------|--------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1614 /2018, A PARTIR DE 05/11/2018.

|          |                            |          |        |                               |          |
|----------|----------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 477/2018 | KARINA DE AZEVEDO SANTIAGO | 2.126,59 | FUNDEB | 14/08/2018<br>A<br>05/11/2018 | 02110010 |
|----------|----------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1512/2018, A PARTIR DE 05/11/2018.

|          |                                  |          |        |                               |          |
|----------|----------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
| 476/2018 | LUCIANA MARCIONILHA DA CONCEICAO | 2.126,59 | FUNDEB | 15/02/2018<br>A<br>10/11/2018 | 02110006 |
|----------|----------------------------------|----------|--------|-------------------------------|----------|

RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 159/2018, A PARTIR DE 10/11/2018.

|          |                           |        |            |                               |          |
|----------|---------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 473/2018 | ANA PAULA ARAUJO DA SILVA | 829,98 | SEC EDUCAC | 19/02/2018<br>A<br>01/11/2018 | 02050081 |
|----------|---------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 345/2018, A PARTIR DE 01/11/2018.

|          |                                |        |            |                               |          |
|----------|--------------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|
| 474/2018 | JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 829,98 | SEC EDUCAC | 19/02/2018<br>A<br>01/11/2018 | 02050081 |
|----------|--------------------------------|--------|------------|-------------------------------|----------|

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 872/2018, A PARTIR DE 01/11/2018.

RONDONÓPOLIS, 7 NOVEMBRO DE 2018.

---

**ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI**  
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/DGP/SEMED

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 48/2018”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 48/2018, tendo como objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXII, 1319, VILA CARDOSO, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou inabilitados os seguintes licitantes:

**SAFE ENGENHARIA LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica singular com o objeto licitado.**

**ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME por apresentar certidão do CREA/PJ sem as devidas alterações feitas no contrato social (valor de capital social divergente).**

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **14/11/2018, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2018.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduine  
Secretário Municipal de Administração**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 28 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual locação de espaço físico com piscina aquecida visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, junto às demandas de ordens judiciais para Hidroterapia encaminhadas pelo CER II (Centro de Especialidades em Reabilitação Nilmo Júnior)***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 07 de novembro de 2018.

---

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR  
COM PRAZO DE 30 DIAS**

*O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.*

*FAZ PÚBLICO* que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no sétimo (07) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

| PROCESSO  | CONTRIBUINTE              | INSCRIÇÃO | QUADRA | LOTE | BAIRRO                        |
|-----------|---------------------------|-----------|--------|------|-------------------------------|
| 2894/2018 | DAVID SOARES DA SILVA     | 457159    | 138    | 13   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 2672/2018 | ANASTACIO LOPES           | 486493    | 232    | 17   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 2942/2018 | ELIAS CORREIA DOS SANTOS  | 456381    | 134    | 6    | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 8893/2018 | MARIA PEREIRA             | 854042    | 10     | 23   | RES. BELA VISTA               |
| 5706/2018 | JOSE FELIPE MESSIAS       | 1020811   | 10     | 16   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 5411/2018 | SERGIO CARLOS APORTA      | 1017675   | 2      | 10   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 5433/2018 | CLAUDEMIR ROBERTO CORRER  | 1017977   | 3      | 4    | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 5578/2018 | JOAO PEREIRA DOS SANTOS   | 1019481   | 6      | 37   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 5606/2018 | NELSON JOSE DOS SANTOS    | 1019325   | 6      | 21   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 6611/2018 | MARIO FABIANO B. N. CHIEM | 918466    | 23     | 30   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 6621/2018 | ANDRE LUIZ A. DE OLIVEIRA | 919462    | 27     | 5    | SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I |



|            |                                       |        |       |       |                                |
|------------|---------------------------------------|--------|-------|-------|--------------------------------|
| 6580/2018  | TANIA MARIA GIRARDI MARONESI          | 918784 | 24    | 25    | SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I  |
| 6560/2018  | ELZIRA MARIA GOULART                  | 919110 | 25    | 22    | SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I  |
| 9968/2018  | CARLOS MARIN                          | 232831 | 15    | 6     | VL. GOULART-PROLONGAMENTO      |
| 9400/2018  | VALTER CIRO OLIVEIRA CAMARGO          | 673595 | 4 A   | 1     | JD. IPANEMA                    |
| 9668/2018  | NILSON ROBERTO BESERRA                | 338710 | 10    | 21    | VL. GOULART                    |
| 338/2018   | ELANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA        | 750522 | 3-A   | 10    | JD. TANCREDO NEVES             |
| 222/2018   | SANDRO REZENDE MEAZZA                 | 922889 | 2     | 8     | SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-II |
| 9977/2018  | MARIA BERNADETE DE C GARCIA           | 229962 | 2     | 21    | VL. GOULART-PROLONGAMENTO      |
| 10003/2018 | MARIA BERNADETE DE C GARCIA           | 229946 | 2     | 19    | VL. GOULART-PROLONGAMENTO      |
| 9995/2018  | DAVID ROBERTO MASSIGNAN               | 229784 | 2     | 5     | VL. GOULART-PROLONGAMENTO      |
| 9983/2018  | ANTONIO HUMBERTO CESAR                | 229733 | 2     | 1     | VL. GOULART-PROLONGAMENTO      |
| 9987/2018  | ANTONIO HUMBERTO CESAR                | 229741 | 2     | 2     | VL. GOULART-PROLONGAMENTO      |
| 10063/2018 | JUAREZ ORSOLIN                        | 233129 | 16    | 8     | VL. GOULART-PROLONGAMENTO      |
| 10060/2018 | JUAREZ ORSOLIN                        | 233110 | 16    | 7     | VL. GOULART-PROLONGAMENTO      |
| 2015/2018  | ABIDORAL FERREIRA DE MORAES           | 495239 | 276   | 21    | PQ. SAGRADA FAMILIA            |
| 2013/2018  | ABIDORAL FERREIRA DE MORAES           | 495247 | 276   | 22    | PQ. SAGRADA FAMILIA            |
| 2854/2018  | GENI BATISTA CABRAL                   | 486970 | 248   | 10    | PQ. SAGRADA FAMILIA            |
| 6345/2018  | JENIFER ALVES DOS S OLIVEIRA          | 106143 | 6     | 21    | VL. MARIANA                    |
| 2204/2018  | MANOEL VETTORELLO                     | 480479 | 198   | 9     | PQ. SAGRADA FAMILIA            |
| 10518/2018 | MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 172995 | 110 A | 13/14 | CIDADE SALMEN                  |

**VALDECIR FELTRIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR  
COM PRAZO DE 30 DIAS**

*O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.*

*FAZ PÚBLICO* que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no sétimo (07) dia do mês de nov (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

| PROCESSO   | CONTRIBUINTE                   | INSCRIÇÃO | QUADRA | LOTE | BAIRRO      |
|------------|--------------------------------|-----------|--------|------|-------------|
| 10251/2018 | PAULO HENRIQUE COSTA MARQUES   | 232378    | 12     | 23   | VL GOULART  |
| 10249/2018 | MAYCON ALEXANDRE MALAKOWSKI    | 233870    | 19     | 3    | VL GOULART  |
| 10246/2018 | FRIGORIFICO RAJA LTDA          | 233862    | 19     | 2    | VL GOULART  |
| 10237/2018 | RENATO DEL CISTIA              | 235024    | 24     | 12   | VL GOULART  |
| 10228/2018 | ALUISIO DE CASTRO LESSA        | 233641    | 18     | 7    | VL GOULART  |
| 10215/2018 | CLAUDIA DORATIOTO              | 232033    | 11     | 17   | VL GOULART  |
| 10212/2018 | ADRIENE RAIMUNDO DE ALMEIDA    | 232017    | 005    | 018  | VL GOULART  |
| 10149/2018 | REINALDO APARECIDO DE A. COSTA | 235199    | 25     | 04   | VL GOULART  |
| 10144/2018 | MOACIR LUIS CASARIN            | 235415    | 25     | 24   | VL GOULART  |
| 10173/2018 | EDIR BRAGA JUNIOR              | 235334    | 25     | 16   | VL GOULART  |
| 10175/2018 | ESSIO ORSI NETO                | 235342    | 25     | 17   | VL GOULART  |
| 10177/2018 | MOACIR LUIS CASARIN            | 235377    | 25     | 20   | VL GOURLART |



|            |                                       |        |     |       |                         |
|------------|---------------------------------------|--------|-----|-------|-------------------------|
| 10179/2018 | ZAID ARBID                            | 234869 | 23  | 21    | VL GOURLART             |
| 10182/2018 | JUAREZ GUSMAO<br>PORTELA              | 234877 | 23  | 22    | VL GOULART              |
| 10185/2018 | OSORIO JOAO DA SILVA                  | 234699 | 23  | 6     | VL GOULART              |
| 3903/2018  | CONSTRUTORA E<br>IMOBILIARIA BIG LTDA | 324469 | 64  | 1     | PQ RES<br>UNIVERSITARIO |
| 10290/2018 | EDILSON ALVES DA SILVA                | 83879  | 14  | 7     | PQ. RES.<br>CIDADE ALTA |
| 10202/2018 | JOAO CARLOS CASARIN                   | 231940 | 11  | 08    | PQ. SAGRADA<br>FAMILIA  |
| 10200/2018 | GABRIEL GIONGO<br>BERTONI             | 230391 | 4   | 13    | SANTA CRUZ              |
| 10198/2018 | ELIZANDRA VIEIRA LOPES                | 230383 | 4   | 12    | VL.GOULART              |
| 10188/2018 | SERGIO LARI PERFETE                   | 234702 | 23  | 7     | CENTRO                  |
| 10555/2018 | MARCO ANTONIO<br>MENDONÇA             | 438138 | 97  | 26    | PQ SAGRADA<br>FAMILIA   |
| 10279/2018 | DECIO FERREIRA PAES                   | 81647  | 1   | 8     | JD. RONDONIA            |
| 9997/2018  | ELIAS FARAH E CIA LTDA                | 229830 | 02  | 10    | VL. GOULART             |
| 10163/2018 | MOACIR LUIS CASARIN                   | 235288 | 25  | 12    | VL.GOULART              |
| 9008/2018  | WAF ADMINISTRADORA                    | 644811 | CH  | 6/1   | VL.SALMEN               |
| 9961/2018  | SILVIO JOSE BORSANELLI                | 234257 | 21  | 14    | VL. GOULART             |
| 9973/2018  | DIEGO TOBIAS DAMIAN                   | 702080 | 8A  | 1D    | VL. GOULART             |
| 8895/2018  | WILSON DE ASSIS<br>FERREIRA           | 34010  | 25  | 25    | CENTRO                  |
| 8905/2018  | MARLENE MARIA<br>BRESOVIT PASTRO      | 520730 | 10  | 18/20 | JD. SANTA FÉ            |
| 8992/2017  | RODRIGO BORELLA                       | 41173  | 10  | 13    | JD. AMERICA             |
| 504/2018   | STEPHANY RAMOS DE<br>FIGUEIREDO       | 464465 | 173 | 11A   | PQ. SAGRADA<br>FAMILIA  |
| 230/2018   | AILTON RAIMUNDO DOS<br>SANTOS         | 369381 | 24  | 16    | JD. MORUMBI             |

**VALDECIR FELTRIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

#### PORTARIA N.º 2.126, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores do IMPRO para exercerem a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores lotados no IMPRO para desempenharem a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será a servidora **ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**:

| EMPRESA                                           | OBJETO                    | Contrato n.º |
|---------------------------------------------------|---------------------------|--------------|
| José Erik Pereira Valeriano (Factual Comunicação) | Assessoria de Comunicação | 12/2018      |

II – Contrato em que o fiscal será o servidor **JANSSEN NASCIMENTO FARIAS**:

| EMPRESA                                   | OBJETO                       | Contrato n.º |
|-------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| Localiza Rent A Car S/A                   | Locação De Veículo Automotor | 10/2013      |
| C.S.M Comercio Derivados De Petróleo Ltda | Aquisição de Combustível     | 11/2018      |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de novembro de 2018.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada  
no DIORONDON-e na data supra e  
afixada no lugar público de costume.





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**PORTARIA Nº 2.123 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Roberto Carlos Corrêa de Carvalho**, Diretor Executivo do IMPRO  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 2.118 de 29 de outubro de 2018, para que passe a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 25 de setembro de 2018.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 06 de novembro de 2018.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada  
no DIORONDON-e na data supra e  
afixada no lugar público de costume.



## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

#### **LEI Nº 9.979 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Institui no Município de Rondonópolis a "Semana da Dança Sênior" como forma de incentivo e reinserção social de pessoas especiais e da terceira idade.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU** e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Dança Sênior no município de Rondonópolis como forma de incentivo e inclusão social de pessoas especiais e da terceira idade.

Parágrafo Único. A Semana da Dança Sênior será comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana da Dança Sênior será incluída nos calendários oficiais Esportivo, Cultural, Anual e de Eventos do Município de Rondonópolis.

Art. 3º Em comemoração à Semana da Dança Sênior, o Poder Executivo poderá realizar eventos públicos, desportivos e culturais envolvendo pessoas especiais e da terceira idade com associações interessadas.

Art. 4º Fica autorizada a cobrança de tarifas pelo uso dos bens públicos como forma de custear gastos com os eventos, tais como, camisetas, brindes, premiações, sonorização, nos termos do que dispõe a lei.

Art. 5º Fica autorizada, na forma da lei, a execução de convênios com a iniciativa privada para patrocínio de gastos com o evento, incluindo a negociação e divulgação dos patrocinadores em camisetas, brindes, transmissão do evento e demais formas de publicidade.

Parágrafo único. Os valores levantados decorrentes da utilização dos bens públicos, formas de publicidade, doações e patrocínios devem ser usados exclusivamente com os gastos para realização do evento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**GILBERTO LIMA DOS SANTOS**  
1º VICE-PRESIDENTE

**FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO**  
1º SECRETÁRIO

**PL Nº 39/2018 – Ver. Orestes Miraglia**  
**Publicada no DIORONDON.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**LEI Nº 10.006 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação de "RUA ADILSON COSTA DE ARAÚJO" a atual Rua a 14 "B" localizada no bairro sagrada família, no município de Rondonópolis.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU** e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos dos §§ 4º 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA ADILSON COSTA DE ARAÚJO**" a atual via pública denominada Rua A 14 "B" localizada no Bairro Sagrada Família, no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL**

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**GILBERTO LIMA DOS SANTOS**  
1º VICE-PRESIDENTE

**FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO**  
1º SECRETÁRIO

**PL Nº 19/2018 – Ver. Thiago Silva**  
**Publicada no DIORONDON.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RESOLUÇÃO Nº 571/2018**

Dispõe sobre o REGIME DE ADIANTAMENTO OU SUPRIMENTOS DE FUNDOS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que o regime de Adiantamento está regulamentado nos artigos 68, 69, 74 § 3º 80 §3º, 81 parágrafo único, 83 parágrafo único da Lei 4.320/64 que institui normas de direito financeiro e orçamentário.

**CONSIDERANDO**, que o artigo 68 da lei 4.320 determina que o instituto é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

**CONSIDERANDO**, que as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução de Consulta nº 29/2011 (DOE, 20/04/2011), os Acórdãos 2.181/2007 e 2.619/2006, determinam as diretrizes para implementação do regime de Suprimento de Fundos.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o pagamento de despesas pelo regime de suprimento de fundos é uma prática da qual a administração pública não pode se afastar, sem que disso decorra os inevitáveis prejuízos à dinâmica dos serviços e a eficácia dos controles.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RODRIGO LUGLI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta resolução tem por finalidade estabelecer normas internas visando disciplinar a concessão e a prestação de contas de adiantamento, para realização de despesas de pequeno vulto que pela urgência ou natureza, não possam subordinar-se ao processo de normal de aplicação.

**Art. 2º** Acerca das definições essenciais para a compreensão deste regramento:

I- Adiantamento: constitui-se num regime excepcional que busca equacionar a realização de despesas miúdas e de pronto pagamento e de outras que pela natureza e peculiaridade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

II- Suprimento de Fundos: termo utilizado nesta norma como sinônimo de Adiantamento.



III- Comprovantes de despesa: são documentos aptos a comprovar a realização da despesa por adiantamento, tais como: nota fiscal, nota fiscal simplificada, recibos, faturas dentre outros correspondentes;

IV- Processo de prestação de contas: documentos agrupados, organizados e autuados num único maço, nos termos desta resolução, que compõem a prestação de contas.

V- Processo de despesa: conjunto de documentos e procedimentos formado pela nota de empenho, nota liquidação, ordem de pagamento e demais anexos.

VI- Suprido: servidor efetivo ou comissionado responsável pelo adiantamento, indicado pelo Secretário Legislativo de Administração no momento da solicitação do suprimento de fundo.

## **CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.3º** Fica regulamentado na Câmara Municipal de Rondonópolis, o regime de suprimento de fundos ou adiantamento cuja aplicação deverá ocorrer para atender todas às unidades administrativas.

**Parágrafo único.** O regime de adiantamento não pode configurar fracionamento de despesas para fins de dispensa indevida de procedimento licitatório.

**Art.4º** As despesas realizadas mediante adiantamento deverão demonstrar:

I- o pequeno vulto;

II- o caráter excepcional da aquisição;

III- despesa extraordinária e/ou urgente: a impossibilidade e a vantagem de não serem submetidas ao processo normal de aplicação;

IV- interesse público.

**§1º** A despesa de pequeno vulto será aquela que não ultrapassar o percentual de 1% (um por cento) do valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23, da lei 8.666/93, assim considerado o limite para cada despesa unitária, vedado o seu fracionamento ou do documento comprobatório para cada adequação a esse limite.

**§2º** O limite do parágrafo anterior não se aplica para os casos enquadrados nos incisos II e III do *caput* deste artigo.

**Art.5º** As despesas realizadas por meio do suprimento de fundos serão contabilizadas em dotação específica, nos elementos de despesas 33.90.30 – material de consumo, 33.90.36 – serviços de terceiros de pessoa física e, 33.90.39 – serviços de terceiros de pessoa jurídica.

**Parágrafo único.** O adiantamento à conta de determinado crédito orçamentário, não poderá atender elemento de despesa distinto daquele constante na solicitação e nota de empenho respectiva, bem como deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for recebido.

**Art.6º** O suprimento de fundo obedecerá o limite de:

I- 5% (cinco por cento) do valor mencionado na alínea “a”, do inciso I, do artigo 23, da lei 8.666/93, para o custeio de obras e serviços de engenharia;

II- 5% (cinco por cento) do valor mencionado na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, da lei 8.666/93, para o custeio de serviços e compras em geral.



**§1º** O limite estabelecido nos incisos do *caput* poderá ser distribuído nos elementos de despesas apresentados no artigo anterior desta resolução, conforme solicitação do Secretário Legislativo de Administração.

**§2º** A cota a que se referem os incisos do *caput*, somente poderá ser renovada após a prestação e aprovação de contas da retirada anterior.

**§3º** Os saldos não aplicados deverão ser recolhidos, nos termos das orientações e normas internas da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento.

**Art.7º** As despesas realizadas irregularmente geram a responsabilidade daqueles que lhe deram causa e a obrigação de restituição dos valores.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS**  
**Seção I**  
**DA SOLICITAÇÃO**

**Art.8º** O adiantamento será solicitado pelo Secretário Legislativo de Administração e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal e entregue a servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, em efetivo exercício, para aplicação do recurso, com comprovação e prestação de contas em 10 dias contados a partir do termo final para aplicação.

**Parágrafo único.** Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido, devendo prestar contas no prazo estabelecido no ato concessório.

**Art.9º** Não se concederá adiantamento ao agente:

- I- que estiver na função de ordenador de despesa;
- II- que esteja ocupando cargo de Secretário Legislativo de Finanças e Orçamento;
- III- que esteja ocupando os cargos de contador ou controlador interno;
- IV- que estiver respondendo pelo serviço de material e patrimônio;
- V- que estiver respondendo pelos serviços financeiros;
- VI- que estiver respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- VII- ao servidor denominado em “alcance”, assim considerado aquele que:
  - a) deixar de atender notificação da administração para regularizar prestação de contas;
  - b) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;
  - c) aplicar os recursos em desacordo com a legislação;
  - d) der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou, ainda, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos.

**Art.10** O memorando contendo a solicitação de adiantamento deverá indicar:

- I - dispositivo legal em que se baseia;
- II- identificação da espécie da despesa mencionando o inciso do art. 4º desta resolução na qual se classifica;
- III- identificação do elemento da despesa e o respectivo valor para empenho e processamento;



IV- identificação do suprido: nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo suprimento de fundo;

V- prazo de aplicação.

§1º o prazo de aplicação poderá ser de 30 dias ou mais, mencionando-se neste caso, o valor global do adiantamento e sua distribuição conforme a classificação dos elementos da despesa e suas respectivas dotações.

§2º Novo adiantamento poderá ser solicitado quando realizada e aprovada a prestação de contas do suprimento anterior.

§3º Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação do adiantamento, informado na solicitação.

§4º Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

## **Seção II DA APLICAÇÃO**

**Art.11** O prazo de aplicação compreende aquele informado no momento da solicitação e tem seu termo inicial na data em que o valor efetivamente tenha sido disponibilizado pela Administração ao suprido.

**Art.12** O adiantamento deve ser aplicado nos seguintes casos:

I- aquisição de material e/ou serviço de pequena monta;

II- despesas de caráter sigiloso;

III- despesas com emolumentos judiciais, diligências do oficial legislativo, pregoeiro e, outras similares;

IV- para atender a despesas eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;

V- combustível e consertos eventuais de veículos em viagem a serviço da Administração;

VI- em localidades onde não exista estabelecimento bancário que possa cumprir ordem de pagamento;

VII- em caráter de urgência ou em situações extraordinárias, devidamente caracterizadas, das quais possam resultar eventuais prejuízos à Câmara ou perturbar o atendimento das suas demandas institucionais;

VIII- despesas com material e serviço destinado a pequenos reparos emergenciais na estrutura física administrativa.

**Parágrafo único.** A concessão não pode ser destinada ao pagamento de despesas:

I- indenizadas por meio de diárias ou outra verba indenizatória, sob pena de pagamento em duplicidade;

II- de material permanente;

III- que pela sua previsibilidade, devem ser planejadas pela Administração;

IV- de caráter repetitivo, uma vez que serão consideradas previsíveis, não justificando, portanto a sua excepcionalidade.



**Art.13** O suprido realizará o pagamento de despesas que contenham a correspondente documentação com a especificação dos serviços prestados e/ou produtos adquiridos.

**§1º** À cada pagamento efetuado o responsável exigirá a correspondente documentação: nota fiscal, nota fiscal simplificada, recibo contendo a qualificação do emitente, especificação dos serviços prestados e data de emissão.

**§2º** Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, cópias reprográficas ou qualquer outra espécie de reprodução.

**Art.14** Em cada documento constará, obrigatoriamente:

- I- atesto de recebimento do material ou da prestação de serviço pelo servidor responsável pela unidade administrativa, contendo nome completo, cargo ou função;
- II- atesto de recebimento pelo fornecedor do pagamento da despesa;

**§1º** As notas fiscais e os recibos serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**§2º** No caso de pagamento de serviços executados, o suprido deverá fazer as retenções legais.

**Art.15** Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

**Art.16** Todos os adiantamentos ou saldos destes, não aplicados até o último dia útil do exercício financeiro ou quando decorrido o prazo de aplicação, serão imediatamente recolhidos à conta bancária de origem dos recursos.

### **Seção III** **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art.17** Os processos de adiantamentos devem ser formalizados, padronizados e arquivados na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento e colocados permanentemente à disposição do controle interno e externo.

**Art.18** Após transcorrido o prazo para aplicação, o responsável por adiantamento prestará contas de sua aplicação dentro de no máximo 10 (dez) dias.

**Art.19** Cada adiantamento concedido corresponderá a uma prestação de contas.

**Art.20** A prestação de contas deverá conter:

- I- Ofício de encaminhamento dirigido ao Presidente da Câmara nos termos do capítulo desta resolução;





II- Relação discriminatória informando Razão Social, nº do CNPJ, valor, data da emissão da comprovante de despesa, data do pagamento, classificação da despesa (descrição sucinta do serviço ou tipo de produto adquirido);

III- Comprovantes de despesas apresentados na ordem cronológica com a devida justificativa;

IV- Montante gasto com despesas sem comprovação;

V- Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, se houver;

**§1º** Todo o processo deverá ser numerado contendo na relação discriminatória o total de páginas do processo;

**§2º** Os comprovantes de despesa deverão ser fixados nas páginas da prestação de contas isoladamente de tal forma que seja possível a averiguação da frente/verso do documento;

**§3º** Na relação discriminatória deverá constar campo para aprovação da prestação de contas pelo Presidente da Câmara Municipal;

**§4º** Todo o processo de despesa deverá ser autuado e rubricado pelo suprido.

**Art.21** Na hipótese de o somatório das despesas ultrapassar o montante do adiantamento, o servidor responsável pelo adiantamento deverá anexar ao final do processo de prestação de contas, declaração expressa de desistência de reembolso pela Câmara Municipal de Rondonópolis.

#### **Seção IV** **DA CONFERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**Art.22** O responsável pelo adiantamento, após concluída a prestação de contas nos termos dessa Resolução, deverá encaminhá-la à Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento para conferência dos critérios estabelecidos nesta Resolução.

**Parágrafo único.** Após análise, a Secretaria encaminhará a prestação de contas ao Presidente da Câmara para aprovação, com posterior arquivamento.

**Art.23** A Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento impugnará a prestação de contas dos recursos referentes ao Suprimento de Fundos que contenha:

I- rasura de documentos, no que diz respeito a valores, datas, recibos ou qualquer outra que comprometa as informações;

II- pagamento de despesas que não se enquadram na finalidade do Suprimento de Fundos;

III- pagamento de despesas cujo documento haja sido emitido com a data anterior à de concessão do Suprimento de Fundos;

IV- pagamento de despesa após a data limite para aplicação do Suprimento de Fundos;

V- pagamento à pessoa diferente da indicada nos documentos constantes da prestação de contas;

VI- pagamento de despesa sem comprovante ou com comprovante inválido;

VII- pagamento de despesas cujos comprovantes apresentem materiais ou serviços, divergindo em tipo, quantidade, preço e outros diferentes dos solicitados;

VIII - transferência a outrem de recursos de seu Suprimento de Fundos;

IX- os materiais ou serviços não discriminados no comprovante, ou discriminados de forma genérica e/ou insuficiente;

X- comprovantes em desconformidade com a totalidade a aplicação;

XI- as despesas realizadas sem observar a dotação destinada;



XII - os documentos sem os atestados de recebimento do material e pagamento;

XIII- demais regras de concessão, aplicação e prestação de contas previstas nesta Resolução.

**Art.24** O responsável pela contabilidade deverá observar o cumprimento desta resolução, em especial quanto às normas que interfiram diretamente na correta execução do orçamento e processamento da despesa, de acordo com os preceitos contábeis.

**Art.25** A Controladoria-UCCI deverá fazer análise das formalidades mediante auditorias específicas, pontuando se:

I- o responsável prestou contas no prazo estipulado no ato concessório do suprimento;

II- a despesa foi realizada em obediência às normas, condições e finalidades da concessão;

III- em caso de correspondente ao suprimento, se foi procedida a devida devolução;

IV- foi determinado cumprimento das exigências;

V- as exigências foram cumpridas;

VI- foi emitida Nota de Anulação de Empenho quando houver devolução de saldo;

VII- foi emitida Nota de Anulação de liquidação e Pagamento da despesa Orçamentária quando houver devolução de saldo.

VIII- foi respeitada a segregação das funções quando da concessão, aplicação, prestação de contas e conferência;

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.26** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos por edição de instrução normativa quando tratar-se de procedimentos de rotina interna ou, pela Unidade Central de Controle Interno e as unidades administrativas interessadas, na falta de ato normativo específico.

**Art.27** Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias, principalmente o inteiro teor da Portaria de nº 46 de 30/03 /2009 e Instrução Normativa SFI 02/2013.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2018; 102ª da Fundação e  
64ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**  
Presidente

Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
**EM BRANCO**